

RESOLUÇÃO Nº 205/2014
(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2014)

Habilita empresa solicitante aos benefícios requeridos no Processo nº 0100140028490 e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regulamento do Fundese, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a empresa solicitante aos benefícios requeridos no Processo nº 0100140028490. As condições para fruição dos benefícios previstos na legislação aplicável serão estabelecidas em contrato a ser celebrado entre a empresa habilitada e o Estado da Bahia, e a DESENBAHIA, como interveniente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de dezembro de 2014.

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE